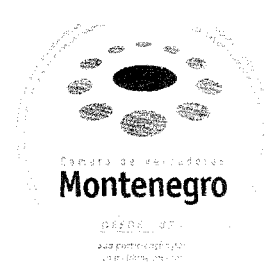




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



Ofício n.º 071/2013/CM

Montenegro, 19 de fevereiro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: **Convite p/ reunião CGP**

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Atendendo deliberação da Comissão Geral de Pareceres, convidamos esse Poder Executivo para reunião a realizar-se no dia **26 de fevereiro, às 9h**, na sala de reuniões desta Casa, a fim de tratar do projeto de lei n.º 03/2013, cópia anexa, que visa alterar os art. 14, 70 e 72 da Lei n.º 5.328/2010, a qual reformula e consolida a Legislação que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMCRAD; o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar.

Na análise ocorrida nesta data, a Comissão avaliou de ofício o Executivo, solicitando seja encaminhado o impacto financeiro, a previsão orçamentária e a cobertura previdenciária aos conselheiros, de acordo com o parecer do Consultor Jurídico desta Casa, o qual segue também anexo

Atenciosamente,


Vereadora ROSEMARY ALMEIDA,
Presidenta.

JHZ

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"